MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls 1 Visto

MAT 1160

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 20-Fev-2018-15:29-031840-1/2

MENSAGEM Nº 15/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando aprovação de Credito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

O presente Projeto de Lei visa à abertura de credito Especial com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao convenio nº 180/2017 – SEAB, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Pato Branco com o objetivo de implementações no Programa de gestão de Solo e água em Microbacias.

O Objetivo do convênio acima citado é a execução, no âmbito municipal, na Microbacia denominada Microbacia Rio Quebra Freio as ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 34/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	42.292,27

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	42.292,27

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.39 – 913	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.292,27

Total	42.292,27

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
913 – Convenio Estado do Paraná - Ações de Controle e Combate a Erosão do Solo Agrícola - Rio Quebra Freio - SIT 33779 - Termo de Convenio CV 180 - 14.629.677	42.292,27

Total	42.292,27

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 34/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 34/2018**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura e se refere ao convênio nº 180/2017 - SEAB, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e tem como objetivo a implementação do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, para execução da denominada Microbacia Rio Quebra Freio, com ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

- **11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
- 11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 20.606.0029.2.070 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte – 913

A dotação orçamentária citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

*"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
*II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

*"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
***I** - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*
***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2017**, enviado pela contadoria da prefeitura municipal, como pode ser observado anexo, relacionado à fonte descrita abaixo que possuem saldo para tal crédito:

913 – Convênio Estado do Paraná - Ações de Controle e Combate a Erosão do Solo Agrícola – Rio Quebra Freio – SIT 33779 – Termo de Convênio CV 180- 14.629.677

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2018 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 23 de fevereiro de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 913 - Convenio Estado do Parana - Acoes de Controle e Combate a Erosão do Solo Agricla - Rio Quebra Freio

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Liquida		
RECEITA PATRIMONIAL	52,27				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.240,00	42.292,27			
Totais		42.292,27	Totais		-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		-			-
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		42.292,27
Total		42.292,27	Total		42.292,27
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		42.292,27
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o PL nº 34/2018.

Pato Branco, 21/02/2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 34/2018.

Pato Branco, 26/02/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 34/2018

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 34/2018, de 20 de fevereiro de 2018 – Mensagem nº 15/2018 – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.**

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao convenio nº 180/2017 – SEAB, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Pato Branco com o objetivo de implementações no Programa de gestão de Solo e água em Microbacias. O Objetivo do convênio acima citado é a execução, no âmbito municipal, na Microbacia denominada Microbacia Rio Quebra Freio as ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 02-Mar-2018-14:02-032020-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 28 de fevereiro de 2018.

Claudemir Zanco – PDT
Membro/Relator

Marco Antônio Augusto Pozza
(Membro)

José Gilson Feitosa
(Presidente)

APROVADO
Data 5/3/18
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Protocolo Geral
02-Mar-2018 13:55-032019-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Requerem ao Executivo Municipal a apresentação à esta Casa de Leis, do cronograma das ações realizadas referente a execução ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias e a continuidade do mesmo.

Os vereadores infra-assinados, Claudemir Zanco _PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e José Gilson Feitosa-PT, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado o Executivo Municipal, solicitando ao departamento competente, a apresentação à esta Casa de Leis, do cronograma das ações realizadas referente a execução ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias e a continuidade do mesmo.

Justificamos este pedido para emissão de parecer desta Comissão referente ao projeto de lei nº 34/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 27 de fevereiro de 2018.

Claudemir Zanco
Vereador - PDT

Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador - PSD

José Gilson Feitosa
Vereador - PT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo Geral -27-Mar-2018-09:38-032411-1/2 CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Ofício nº 11/2018/DA

Pato Branco, 26 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 85, de 26 de março de 2018:

1. Do vereador **Carlinho Antonio Polazzo – PROS** solicitando informar esta Casa de Leis quando serão realizadas as obras de melhorias nas ruas do Bairro Bela Vista. O pedido é dos moradores que há tempos vem cobrando soluções, uma vez que a má conservação das vias causa transtornos de locomoção para os residentes bem como para as pessoas que transitam pelo Bairro.
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

2. Dos vereadores **Carlinho Antonio Polazzo – PROS e Moacir Gregolin – MDB,** atendendo pedido do Presidente da Associação de Moradores do Bairro Planalto, Senhor Rudinilson Mayer, solicitando que providencie a extensão da rede de iluminação pública na Rua Francisco de Assis, no Bairro Planalto. Na referida via transitam muitas pessoas no período noturno que se dirigem à Unidade de Saúde, sendo assim solicitamos que a extensão de rede seja realizada com urgência.
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

3. Do vereador**Fabricio Preis de Mello - PSD**solicitando que através do departamento competente, providencie a manutenção, bem como, a aquisição de novos equipamentos de panificação para o Horto Municipal, os quais sejam: providenciar a aquisição de uma nova máquina de panificação; providenciar a execução de reparos no piso da sala de panificação; providenciar a colocação de telas nas janelas. A solicitação justifica-se, tendo em vista que a máquina de panificação vem apresentando frequentes problemas; o piso da sala também necessita de reparo, pois foram constatadas algumas cerâmicas quebradas. A colocação de tela nas janelas se faz importante, para bloquear a passagem de insetos.
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Pl nº 34/2018

Câmara Mun. de Patu... Fls. 12 Visto

4. Do vereador **Fabricio Preis de Mello – PSD** solicitando que através do departamento competente, providencie a aquisição de uma máquina lavadora de roupas para a Creche Três Marias, Bairro Novo Horizonte. Não havendo a possibilidade de efetuar a aquisição de uma máquina nova, que a máquina atual seja substituída por outra máquina usada, em condições de uso. A solicitação justifica-se, tendo em vista que a máquina frequentemente vem apresentando problemas.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

5. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente, sejam enviadas a esta Casa de Leis explicações sobre a possibilidade da Farmácia Central não fornecer aos pacientes, nos próximos meses, o medicamento Cilostazol 100 mg. O pedido justifica-se para o devido acompanhamento.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

6. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente sejam enviadas a esta Casa de Leis explicações sobre a falta dos medicamentos na Farmácia Central, na data de 2 de fevereiro de 2018, os quais sejam: AAS 100mg; Sivastatina 20mg; Clorpromazina 25mg; Nistatina 1 BIS. Justificamos o pedido tendo em vista a necessidade urgente da paciente Ivone Terezinha Hoinacki (receitas anexas), que depende destes medicamentos para ter uma melhor qualidade de vida.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

7. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando enviar a esta Casa de Leis informações referentes a última Licitação para aquisição de Fraldas e Leites Especiais, a fim de sanar demandas da Secretaria de Saúde do Município. O pedido justifica-se para o devido acompanhamento.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

8. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando enviar a esta Casa de Leis a fundamentação Jurídica e Administrativa para a cobrança de multa no estacionamento do Terminal Rodoviário José Cattani. O pedido justifica-se devido a reclamações de passageiros, que necessitam deixar seu carros estacionados por mais de duas horas consecutivas.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

9. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando enviar a esta Casa de Leis, cópia da notificação direcionada à empresa contratada para efetuar os reparos no asfalto na Rua Valentin Burile, Bairro Jardim das Américas, em frente à residência nº 115. Justificamos o pedido tendo em vista que a pavimentação asfáltica foi executada há pouco tempo e a referida rua se encontra com vários vícios de construção, conforme foto.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

10. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando enviar a esta Casa de Leis, cópia da notificação direcionada à empresa contratada para efetuar os reparos no asfalto na Rua Joinvile, Bairro Aeroporto, entre a Rua João Penso e a residência nº 290. Justificamos o pedido tendo em vista que a pavimentação asfáltica foi executada há pouco tempo e a referida rua se encontra com vários vícios de construção, conforme fotos.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

11. Do vereador **Marco Antonio Augusto Pozza – PSD** solicitando informar a esta Casa de Leis, quais imóveis foram desapropriados nas divisas do Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso, bem como, enviar cópia dos decretos, valores, metragens e processos administrativos embasando os mesmos.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

12. Do vereador **Marco Antonio Augusto Pozza – PSD**, reiterando pedidos anteriores, solicitando enviar a esta Casa de Leis, cópia da licença de instalação, alvarás, bem como, do processo de licitação referente ao Posto de Combustível instalado junto do Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

13. Do vereador **Marco Antonio Augusto Pozza – PSD** solicitando enviar a esta Casa de Leis, cópia dos empenhos dos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, bem como, das notas fiscais, referentes as compras realizadas pelo Município junto a empresa Confiança Materiais de Construção, bem como, informando por nota, onde tais materiais foram utilizados.
Resposta: Encaminhada anexa, em mídia digital (pen drive).

14. Do vereador **Marco Antonio Augusto Pozza – PSD** solicitando enviar a esta Casa de Leis, cópia da licitação do transporte coletivo, onde teve como vencedora a empresa Consórcio Tupa, bem como, cópia dos processos judiciais na íntegra, inclusive medidas liminares e julgados, onde figura como requerente a empresa LP Transportes Coletivos e requerido o Município de Pato Branco.
Resposta efetuada através do Ofício nº 98/2018, de 19 de março de 2018 da Procuradoria Jurídica do Município. Protocolado na Câmara em, 13 de março de 2018, às 16h25min.

15. Do vereador **Moacir Gregolin - MDB**, atendendo pedido da Associação de Moradores do Bairro Fraron, solicitando que através do departamento competente, providencie o serviços de melhoria da iluminação pública na Rua Irineu Parzianelo, no Bairro Fraron. Justificamos o pedido tendo em vista que essa importante via pública, faz a interligação viária da Cidade com Importantes pólos educacionais, e da forma como esse serviço está sendo oferecido, faz com que a via seja utilizada para a prática de diversos atos ilícitos já conhecidos pela comunidade. Com a devida melhoria no serviço, os usuários tradicionais terão uma melhor sensação de segurança e também irá melhorar a questão estética do local.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

16. Do vereador **Moacir Gregolin - MDB**, atendendo pedido da Associação de Moradores do Bairro Fraron, solicitando que através do departamento competente seja melhorado o serviço de transporte público urbano no Bairro, mais especificamente ao que atende a

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

região do Rua Lídio Oltramari. Justificamos o pedido tendo em vista que o referido serviço está sendo oferecido de forma inadequada, com poucos horários, dificultando para muitos usuários.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

17. Do vereador **Rodrigo José Correia – PSC** solicitando que providencie a execução de pavimentação na entrada do Ginásio de Esportes do Bairro São Cristóvão com *paver*, visando a melhoria no acesso do estacionamento. O local é utilizado por várias pessoas, entretanto as más condições de acesso ao estacionamento está trazendo diversos transtornos.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

18. Do vereador **Rodrigo José Correia – PSC** solicitando que providencie a inclusão no Programa Asfalto 100%, das Ruas CarmelindaPaloski, Altevir Turra e Avelino Giasson, na Vila Militar – Parque do Som. Justificamos o pedido uma vez que as ruas são pavimentadas com pedras poliédricas, porém estão em péssimas condições de tráfego, sendo de suma importância a pavimentação asfáltica para a melhoria na qualidade de vida da população.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

19. Do vereador **Rodrigo José Correia – PSC** solicitando informar esta Casa de Leis sobre o andamento do projeto de implantação do Parque da Pedreira da Rua Ival. As informações são de suma importância vez que em agosto de 2017 foi aprovado pela Câmara Municipal de Pato Branco projeto autorizando abertura de crédito no valor de R$ 1.218.750,00 (um milhão duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) para a implantação de tal parque. Portanto se faz necessário o encaminhamento das informações para conhecimento do andamento do trâmite.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

20. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP**, reiterando pedidos anteriores, solicitando que providencie o pagamento, conforme avaliação de avanço funcional, aos servidores públicos municipais referente aos exercícios de 2016 e 2017. Justificamos o pedido, atendendo solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, conforme ofício, tendo em vista o direito dos servidores previstos na Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco, como também por haver disponibilidade orçamentária para tal ato.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

21. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** solicitando que através do departamento competente providencie os serviços dedesobstrução do bueiro na Rua Marins Camargo, em frente ao número 90, Centro. Justificamos este pedido, atendendo solicitação dos moradores, pois o bueiro não está fazendo o correto escoamento da água da chuva, causando diversos transtornos.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

22. Dos vereadores **Rodrigo José Correia – PSC e Moacir Gregolin – MDB** solicitando que através do departamento competente providencie os serviços de extensão da rede de iluminação pública nos Conjuntos Habitacionais Brasil e Santa Fé, Bairro Jardim

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 15
Visto

Floresta. As famílias residentes nos Conjuntos Habitacionais enfrentam problemas com a falta de iluminação pública, sendo esta essencial para o bem estar e a segurança da comunidade. Diante disso as famílias residentes nos Conjuntos Habitacionais uniram forças e providenciaram um abaixo-assinado com 275 (duzentos e setenta e cinco) assinaturas, conforme cópia **anexa.**
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

23. Dos vereadores **Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP,** membros da Comissão de Justiça e Redação, solicitando que através do departamento competente seja analisado e posteriormente encaminhado a esta Casa de Leis, parecer técnico relativo ao **Projeto de Lei nº 170/2017,**de autoria do vereador Fabricio Preis de Mello – PSD, que torna obrigatória a divulgação dos medicamentos fornecidos na Rede Municipal de Saúde. A solicitação se faz, atendendo sugestão do Departamento Jurídico desta Casa de Leis, para que posteriormente os membros da Comissão de Justiça e Redação possam emitir parecer sobre a matéria.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

24. Dos vereadores **Claudemir Zanco - PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e José Gilson Feitosa da Silva - PT,** membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis, o cronograma das ações realizadas referente a execução ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, bem como referente a continuidade do mesmo. Justificamos este pedido para emissão de parecer desta Comissão, relativo ao **Projeto de Lei nº 34/2018,** Mensagem nº 15/2018,que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Respeitosamente,

CLEVERSON MALAGI
Diretor do Departamento de Administração

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Agricultura

Ofício nº 02/2018 Pato Branco, 22 de março de 2018.

Senhor Presidente,
Camara de Vereadores
Comissão de Orçamentos e Finanças
Pato Branco - Pr.

Atendendo proposição do vereadores, Sr. Claudemir Zanco, Marco Antonio Augusto Pozza e Jose Gilson Feltosa da Silva, informamos resposta relativa ao Ofício nº 85/2018 de 06 de março de 2018. Solicitando informações sobre o cronograma das Ações realizadas referente a execução ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, bem como referente a continuidade do mesmo.

Resposta – O Objetivo do convenio é a execução na Microbacia do Rio Quebra Freio, escolhidas com detalhes técnicos pela Emater e Prefeitura, com ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, beneficiando pequenos produtores ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias do Estado. Programa iniciando em 30.11.2016 com realização de consulta Publica a comunidade da Microbacia (Quebra Freio), onde foram realizadas reuniões promovidas pela Emater em conjunto a Prefeitura. Com a consulta, resultou aceitação de 18 produtores para realização de praticas nas propriedades no período de entre safra de 2018 a 2019. Convenio firmado com a SEAB em 20 de outubro de 2017 pelo prazo de 2 anos a findar-se em 2019. Necessitamos autorização da camara para dar prosseguimento com licitação e realização de execução das praticas indicadas no convenio.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Agricultura

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PROJETO DE LEI Nº 34/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	42.292,27

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	42.292,27

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.39 – 913	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.292,27

Total	42.292,27

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
913 – Convenio Estado do Paraná - Ações de Controle e Combate a Erosão do Solo Agrícola - Rio Quebra Freio - SIT 33779 - Termo de Convenio CV 180 - 14.629.677	42.292,27

Total	42.292,27

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.123, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	42.292,27

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	42.292,27

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.39 – 913	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.292,27
Total		42.292,27

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
913 – Convenio Estado do Paraná - Ações de Controle e Combate a Erosão do Solo Agrícola - Rio Quebra Freio - SIT 33779 - Termo de Convenio CV 180 -14.629.677	42.292,27
Total	42.292,27

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:01F918CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2018. Edição 1484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.290, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.123, de 11 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	42.292,27

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	42.292,27

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.39 – 913	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.292,27
Total		42.292,27

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
913 – Convenio Estado do Paraná - Ações de Controle e Combate a Erosão do Solo Agrícola - Rio Quebra Freio - SIT 33779 - Termo de Convenio CV 180 -14.629.677	42.292,27
Total	42.292,27

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F5C538DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2018. Edição 1484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

PROJETO DE LEI Nº 34/2018

MENSAGEM Nº 15/2018

RECEBIDA EM: 20 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.
(Com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao convenio nº 180/2017 – SEAB, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Pato Branco com o objetivo de implementações no Programa de gestão de Solo e água em Microbacias. O Objetivo do convênio acima citado é a execução, no âmbito municipal, na Microbacia denominada Microbacia Rio Quebra Freio as ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 21 de fevereiro de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15 de março de 2018
RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 4 de abril de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 9 de abril de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 192/2018/DL, de 9 de abril de 2018.

SANÇÃO: Lei nº 5123, de 11 de abril de 2018. Decreto nº 8290, de 11 de abril de 2018.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7117 de 13 de abril de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1484 de 13 de abril de 2018.